



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de abril de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.579, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.100, de 16 de abril de 2019.

DECRETA

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ \$ 2.799,19 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população

Elemento de Despesa:4.4.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 360,00

Elemento de Despesa:4.4.90.39 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 400,00

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 82,38

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.692.0024.2.103 – Manter e Incrementar Feira do Artesanato

Elemento da despesa: 3.3.90.33 –Passagens e despesas de locomoção..R\$ 500,00

08 - Operação Especial

28.846.0000.0.021 - Restituições de Convênios e Transferências

Elemento da despesa: 4.4.20.93 - Indenizações e restituições.....R\$ 1.456,81

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 760,00

02.10.301.0017.2.074 – Realizar transporte de pacientes

Elemento da despesa: 3.1.40.92 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 82,38

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

05.18.541.0029.1.018 – Construção de Parque Linear junto ao Arroio Leão

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e material permanente.....R\$ 500,00

- Superávit do Recurso 0001 – LivreR\$ 1.456,81



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

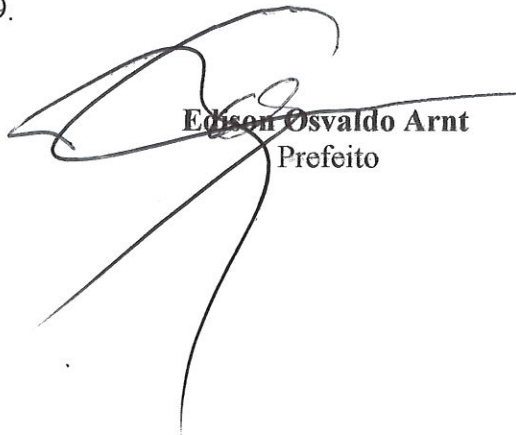
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de abril de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.